



PORTARIA N.º 18.540, DE 28/07/2022.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO FÍSICO DA UNIDADE GESTORA 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E,

CONSIDERANDO as responsabilidades dos ordenadores de despesas enumeradas na Lei N.º 3.337, de 25/08/10, Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, Lei N.º 4.320/64;

CONSIDERANDO a disposição contida na Instrução Normativa TC N.º 036, de 23/02/2016 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO FÍSICO DA UNIDADE GESTORA 09 - Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Processo n.º 16.497/2022, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elyne Mara Devens Costalonga	652	PRESIDENTE
Edson de Souza Nascimento	33.706	Vice-Presidente
Israi Martins Carvalho	28.066	MEMBRO
Jeferson Souza da Silva	27.943	MEMBRO
José Pereira Del Pupo	2.812	MEMBRO
Margareth Mai Campagnaro	33.848	MEMBRO
Maria da Conceição Rebuzzi	33.670	MEMBRO
Ricardo Gama de Moraes Silva	26.731	MEMBRO
Schester Seixas de Vasconcelos Cunha	33.861	MEMBRO

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003500390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela organização e distribuição dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário Físico receberá todas as orientações para realização dos trabalhos através de reuniões a serem ministradas pela Gerência de Patrimônio da SEMSU.

Art. 3º A Comissão nomeada por esta portaria, realizará apenas o inventário da Unidade Gestora 09 - Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a Segregação do Sistema de Materiais das demais Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Aracruz.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria serão remunerados conforme Artigo 5º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011 e serão realizados até a data de 31/12/2022.

Art. 5º Fica revogada a Portaria de n.º 17.742, de 30/09/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

